

Simulado de Legislação Penal Extravagante – Lei 10.826/03: Estatuto do Desarmamento (NUCEPE/PC-PI/2018)

01) Compete à Polícia Federal, juntamente como o Ministério da Justiça cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País.

Comentário:

Lei 10.826/03. Art. 2º Ao Sinarm compete:

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

Gabarito: Errado.

(CESPE/ABIN/2018)

02) À luz do disposto no Estatuto do Desarmamento — Lei n.º 10.826/2003 —, julgue o item que se segue.

É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, sendo o comando do Exército o responsável pelo registro de armas de uso restrito.

Comentário:

Lei 10.826/03. Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de **uso restrito** serão registradas no **Comando do Exército**, na forma do regulamento desta Lei.

Pontos Importantes - Competências		
Sinarm	Registra arma de fogo de uso permitido;	
	Autoriza a compra de arma de fogo, sendo a autorização intransferível;	
	Autoriza a comercialização de armas de fogo entre pessoas físicas;	
	Autoriza o certificado de registro de arma expedido pela PF.	
Comando do Exército	Registra arma de fogo de uso restrito;	
	Autoriza, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.	
	Registra e concede o porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional;	
Ministério da Justiça	Autoriza o porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil;	
	Disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.	
Polícia Federal	Expede o certificado de registro de arma.	
	Autoriza e expede o certificado de registro para Segurança Privada e Transporte de Valores;	
	Autoriza o Porte de uso permitido, após o Sinarm autorizar.	

Gabarito: Correto.

(COPESE-UFPI/Prefeitura de Teresina - PI/2015)

03) Está proibido ao Auditor da Receita Federal do Brasil o porte de arma de fogo, visto que sua atividade laboral não é correlata à de segurança pública ou mesmo privada.

Comentário:

Lei 10.826/03. Art. 6 º É **proibido** o **porte de arma de fogo** em todo o território nacional, **salvo** para os casos previstos em legislação própria e para:

X - integrantes das Carreiras de **Auditoria da Receita Federal do Brasil** e de **Auditoria-Fiscal do Trabalho**, cargos de **Auditor-Fiscal** e **Analista Tributário**.

Materiais completos e amostras: https://quebrandoguestoes.com/



Gabarito: Errado.

(VUNESP/PM-SP/2020)

04) Em relação ao previsto na Lei no 10.826/03, é correto afirmar que deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade é considerado crime mesmo que o menor não efetue nenhum disparo ou realize qualquer outra conduta perigosa com referido armamento.

Comentário:

Omissão de cautela

Lei 10.826/03. Art. 13. **Deixar de observar as cautelas necessárias** para impedir que **menor de 18 (dezoito) anos** ou **pessoa portadora de deficiência mental** se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – **detenção**, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Consiste em um crime culposo omissivo.

Gabarito: Correto.

(Instituto Consulplan/MPE-SC/2019)

05) O crime de porte de arma de fogo (art. 14 da Lei n. 10.826/2003) é um crime de perigo concreto.

Comentário:

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Lei 10.826/03. Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, **ainda que gratuitamente**, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de **uso permitido**, **sem autorização e em desacordo** com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é **inafiançável**, **salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente**. (Vide Adin 3.112-1 – É inconstitucional)

Consiste em um crime que a pessoa **possui direito a posse** de arma, no entanto, **não se enquadra** no **rol das pessoas** que possuem o direito de **porte de arma**, fazendo, assim, o uso **indiscriminado da arma**.

Consiste em um crime **doloso** de ação pública **incondicionada**.

É considerado um crime de perigo abstrato.

Posse de Arma não se confunde com o porte de arma.

Posse de Arma: A pessoa tem o direito de ter arma, no entanto, de forma limita, dentro de sua residência ou local de trabalho, caso seja proprietário ou responsável pela empresa.

Porte de Arma: A pessoa tem direito de ter arma e de circular com ela. Além disso, precisa fazer parte do rol de autoridades que possuem esse direito.

O fato de o agente trazer a arma desmuniciada e desmontada já caracteriza, dessarte, a conduta incriminada.

STJ/HC 432691/MG

O simples fato de **possuir ou portar munição** caracteriza os **delitos** previstos nos **arts. 12, 14 e 16** da Lei n. 10.826/2003, por se tratar de **crime de perigo abstrato** e de **mera conduta**, sendo **prescindível** a **demonstração de lesão** ou de **perigo concreto** ao bem jurídico tutelado, que é a incolumidade pública.

Gabarito: Errado.

(IBADE/PC-AC/2017)

06) O crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é inafiançável.

Comentário:

STF/ADI 3.112

Para o STF os crimes de Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e Disparo de arma de fogo não são considerados inafiançáveis.

Para o STF os crimes de **Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito**, **Comércio ilegal de arma de fogo e Tráfico internacional de arma de fogo não são insuscetíveis de liberdade provisória**.

Materiais completos e amostras: https://quebrandoguestoes.com/



Gabarito: Errado.

(Q2/Q2/2020)

07) Conforme as alterações implantadas pela Lei 13.964/19 aos Crimes do Estatuto do Desarmamento, responda o item abaixo:

Incorre no crime de comércio ilegal de arma de fogo quem vende munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.

Comentário:

Comércio ilegal de arma de fogo		
Antes do Pacote Anticrime	Após Pacote Anticrime	
Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:	Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:	
Pena – reclusão , de 4 (quatro) a 8 (oito) anos , e multa	Pena - reclusão , de <u>6 (seis) a 12 (doze) anos</u> , e multa.	
Não Existia!	§ 2º Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)	
Com as alterações da Lei 13.964/19, o delito de Comércio ilegal de arma de fogo teve suas penas elevadas .		

Gabarito: Correto.

de Comércio ilegal de arma de fogo.

(FUNIVERSA/SEAP-DF/2015)

Além disso, o Pacote anticrime adicionou um novo parágrafo apresentado condutas equiparadas ao delito

08) No que diz respeito à legislação penal extravagante, segundo entendimento do STJ e do STF, julgue o item.

A conduta de importar uma mira telescópica de uso restrito, desacompanhada do armamento, é atípica, pois a simples importação do acessório para arma de fogo não configura a prática de delito previsto no Estatuto do Desarmamento.

Comentário:

Tráfico internacional de arma de fogo

Lei 10.826/03. Art. 18. Importar, exportar, favorecer a **entrada ou saída do território nacional**, a **qualquer título**, de arma de fogo, acessório ou munição, **sem autorização** da autoridade competente:

Pena - **reclusão**, de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

Parágrafo único. Incorre **na mesma pena** quem **vende ou entrega** arma de fogo, acessório ou munição, em **operação de importação**, **sem autorização da autoridade** competente, a **agente policial disfarçado**, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

É considerado um crime hediondo.

Majoração da Pena

No crime de **Tráfico internacional de arma de fogo**, a pena é **aumentada da metade** se a arma de fogo, acessório ou munição forem de **uso proibido ou restrito**.

STJ/CC 105.933/RS

Para a configuração do tráfico internacional de arma de fogo **não basta apenas a procedência estrangeira** do armamento ou munição, sendo **necessário** que se comprove a **internacionalização** da ação.

STJ/Tese nº 10 - Edição 108

Materiais completos e amostras: https://quebrandoquestoes.com/



É típica a conduta de importar arma de fogo, acessório ou munição sem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.826/2003, mesmo que o réu detenha o porte legal da arma, em razão do alto grau de reprovabilidade da conduta.

STJ/REsp 1.389.438/PR

O crime de tráfico internacional de arma de fogo, acessório ou munição, tipificado no artigo 18 da Lei 10.826/03, é de **perigo abstrato** ou de **mera conduta** e visa a **proteger a segurança pública** e a **paz social**. Sendo assim, é **irrelevante** o fato de a munição apreendida estar desacompanada da respectiva arma de fogo.

Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-GO/2017)

09) O porte ou a posse simultânea de duas ou mais armas de fogo de uso restrito ou proibido não configura concurso formal, mas crime único, pois a situação de perigo é uma só.

Comentário:

STJ/AREsp 1122758/MG

Quando em um mesmo contexto fático, for apreendido armas ou munições de uso permitido e de uso restrito ocorrerá o concurso formal.

No entanto, se for armas da **mesma espécie** (Armas de uso permitido + Armas de uso permitido ou Armas de uso restrito + Armas de uso restrito) **não ocorrerá o concurso formal**.

STJ/AREsp 1122758/MG

Mais recentemente, porém, esta Corte Superior de Justiça vem entendendo que os **tipos penais dos arts. 12 e 16, da Lei n.10.826/03**, tutelam bens jurídicos **diversos** e que, por tal razão, deve ser aplicado o **concurso formal** quando apreendidas **armas ou munições** de uso **permitido** e de **uso restrito** no mesmo contexto fático.

STF/HC 228231/SP

A apreensão de mais de uma arma de fogo, acessório ou munição, em um mesmo contexto fático, não caracteriza concurso formal ou material de crimes, mas delito único.

Gabarito: Correto.

(CESPE/PC-SE/2018)

10) Julgue o item seguinte, referente a crimes de trânsito e a posse e porte de armas de fogo, de acordo com a jurisprudência e legislação pertinentes.

O porte de arma de fogo de uso permitido sem autorização, mas desmuniciada, não configura o delito de porte ilegal previsto no Estatuto do Desarmamento, tendo em vista ser um crime de perigo concreto cujo objeto jurídico tutelado é a incolumidade física.

Comentário:

STJ/HC 104.206/RS

Ademais, prevalece na Jurisprudência o entendimento de que o porte ilegal de arma de fogo **desmuniciada** e o de munições, **mesmo configurando hipótese de perigo abstrato** ao objeto jurídico protegido pela norma, constitui **conduta típica**, pois "o objeto jurídico tutelado não é a incolumidade física, mas a segurança pública e a paz social, sendo irrelevante o fato de estar a arma de fogo municiada ou não.

Gabarito: Errado.